



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32-2020

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E O SR JONAS SOUZA DE ALMEIDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. Sr. "**JONAS SOUZA DE ALMEIDA**", residente na Rua São benedito, nº 28, Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrito no CPF nº 331.898.205-97 e RG nº 37977892 SSP/BA, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação nº 23-2020**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

Prestação de Serviço de restauração e pintura da Câmara Municipal de Itabela, paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção, corredor central, 02(dois) banheiros, masculino e feminino, cozinha, Gabinete da Presidência, Controladoria Interna, Setor Contábil, Assessoria Legislativa, Diretoria Jurídica e Sala dos Vereadores), com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, pintura de portas, portais e Aduelas, com área total de 1.000 M<sup>2</sup>, material incluso, nos termos do **Processo Administrativo nº 34-2020** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 23-2020**.

### **Cláusula Segunda – Da Mão de Obra**

Acordam as partes contraentes que a prestação dos serviços, objeto do instrumento contratual ora definidos, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

### **Cláusula Terceira – Da Vigência**

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **11 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, contados da data de sua assinatura.

### **Cláusula Quarta – Do Valor**

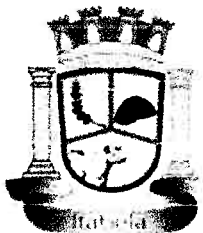
O valor global do presente contrato será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

### **Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo**

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

### **Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento**

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcela única, após sua execução até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

**1 – Poder Legislativo**

**101 – Câmara Municipal**

**4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física**

Fonte: 0

## Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

## Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

## Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 11 de dezembro de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Joaldo Lima da Silva


Contratante

  
JONAS SOUZA DE ALMEIDA

Contratado

## Testemunhas:

Assinatura:  RG nº 0767872192 BA  
RG nº: \_\_\_\_\_

Assinatura:   
RG nº: 023989444 SSP/BA